

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 28354401/2026 - SAP.LCT**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2026
PROVENIENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 468/2025**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC - CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto a contratação de instituições para operacionalização do Programa Juro Zero de Joinville

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 27058771, de 06 de outubro de 2025 e SEI nº 27884767, de 16 de dezembro de 2025, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	27458 - Credenciamento de Instituição Financeira Credenciamento de instituição financeira para operação de serviço de concessão de microcrédito para empreendedores.	Unidade	1	250.000,00	250.000,00
Total Geral da Inexigibilidade de Licitação nº 107/2026					250.000,00

CONTRATADO:

INSTITUIÇÃO COMUNITARIA DE CREDITO BLUMENAU-SOLIDARIEDADE-ICC BLUSOL, inscrito no CNPJ Nº 02.145.793/0001-62.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE

985/2026 - 0 . 83001 . 11 . 334 . 5 . 2.3378 . 0 . 339000 (1500)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2026, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2026, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28354401** e o código CRC **AC8EB6ED**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.033606-5

28354401v10

ATO SEI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2026

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 11/02/2026, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28407844** e o código CRC **D0421C63**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

26.0.033606-5

28407844v2